



**LEI N.º 8.864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera a Lei 8.630/2016, que alterou o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto e regulou o seu enquadramento, para incluir o de Assistente Técnico de Gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 8.630, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*XVII – Assistente Técnico de Gestão:*

*a) a partir de 1º de janeiro de 2017: de “TEC I/A” para “TEC I/B”;*

*b) a partir de 1º de janeiro de 2018: de “TEC I/B” para “TEC I/C”. (“NR”)*

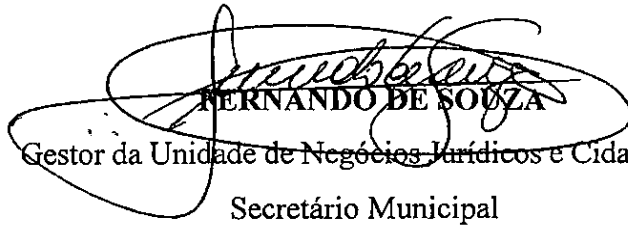
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/12/17	